

CÂMARA MUNICIPAL

DE

ANTONIO JOÃO

25 de Junho de 1965.

A Câmara Municipal de António João decreta e promulga a seguinte Lei.

Lei nº 4 de 25 de Junho de 1965.

Requere verba para instalação da Câmara.

Art.1º- A Câmara Municipal de António João requere da Prefeitura Municipal, a importância de oit \$... 250.000,00 "duzentos e xix e cincoenta mil cruzeiros" a fim de aquisição de materiais necessários para o funcionamento desta Câmara.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales das Secções 25 de Junho de 1965.

  
\_\_\_\_\_  
CELESTINO VIEIRA

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
LEIR PEDROSO DE LIMA  
SECRETÁRIO

  
MUNICÍPIO DE ANTÓNIO JOÃO

Secretaria da Câmara Municipal de António João

António João - 1965